



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



LEI Nº 021/85 - PREFEITURAM MUNICIPAL DE BRITÂNIA EM 15/OUTUBRO/1985

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 07/11/85
Presidente
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 06/11/85
Presidente
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 05/11/85
Presidente
1º Secretário

"Autoriza doação para famílias carmentes de Britânia os lotes da quadra P 04 da Vila Goiás de Propriedade desta Prefeitura."

A CAMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás APROVA e eu ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal/ SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a doar para terceiros os lotes de nº 21a ao 27a sendo que do 21a ao 27a serão divididos em 02 (dois): todos localizados na quadra P04 na Vila Goiás na Av. Perimetral nesta, cidade.

Art. 2º - Fica também o chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Senhora Maria de Lourdes o Lote de nº 20-a, o qual mede 4.594 de area e só será doado para esta senhora 2.518 metros quadrados e que este lote não poderá ser vendido para terceiros até a terceira geração, inclusive a casa que nele se encontra construída.

Art. 3º - Estes lotes serão doados para serem construídos com casa feita com tijolos e coberta de telhas, época em que o doador dará o título definitivo do terreno.

Art. 4º - Até que aconteça o mencionado no artigo terceiro o beneficiado terá com documento do terreno somente o termo de doação emitido por esta Prefeitura.

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial se necessário for para a realização deste evento.

Art. 6º - Esta LEI entrará em vigor se aprovada na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de Outubro de 1985 mil novecentos e oitenta e cinco.

